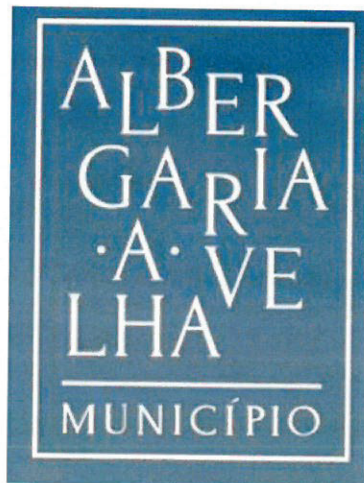


7ª Alteração da 1ª Revisão do
Plano Diretor Municipal de
Albergaria-a-Velha



Declaração Ambiental

Atualização do Relatório Ambiental no âmbito do Procedimento de Alteração à 1.ª
revisão do PDMAV

[fevereiro de 2022]

A handwritten mark in blue ink, consisting of a vertical line with a horizontal crossbar, resembling a stylized signature or a simple cross.

Data de aprovação

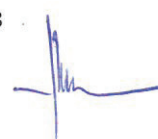
Albergaria-a-Velha, 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal black line. The signature is stylized and appears to be a name, possibly 'J. J. ...', with a vertical stroke extending downwards from the center.

Índice

- 00 - Nota introdutória, 4
- 01 - A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano, 5
- 02 - Consulta às ERAE [Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas], 8
A] Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º, 8
B] Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia], 9
- 03 - As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, 10
- 04 - As medidas de controlo previstas, 13



00 - Nota introdutória

A presente Declaração Ambiental [DA] foi desenvolvida com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio] onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia];
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas [em conformidade com o disposto no artigo 11.º].



01 - A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica [AAE] implicou um primeiro momento de definição do âmbito, que permitiu configurar os temas fundamentais em avaliação que integraram os Fatores Críticos de Decisão [FCD]. Nesta fase da AAE, tomando como elementos de base os **Fatores Ambientais** [FA] que se expressam nas características intrínsecas do território em questão, realizou-se uma análise focada na interação das **Opções Estratégicas** [QE] da proposta de alteração do PDMAV com os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico** [QRE] preconizado para a proposta de alteração do PDM. Com esta análise foi determinado o grau de convergência dos objetivos estratégicos do PDM com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos diversos instrumentos de política ambiental que integram o QRE. Identificaram-se as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguraram determinantes para o objeto em análise, a proposta de alteração do PDMAV, tendo as mesmas sido integradas nos **Fatores Críticos de Decisão**, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do[s] objetivo[s] de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução da alteração do PDMAV.

Desta forma, foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão:

- **Ordenamento do território e qualidade de vida**
- **Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial**
- **Qualidade ambiental**
- **Valorização do património**
- **Riscos naturais e tecnológicos**

Atendendo ao Relatório de Fatores Críticos desenvolvido e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

A metodologia de AAE adotada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos, envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados pela execução do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e ameaças;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Orientações para o estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Assim, as opções estratégicas e respetivos objetivos estratégicos inerentes à alteração do PDMAV, que se encontram expressos nos elementos que acompanham a proposta de alteração do PDMAV, integram domínios de carácter ambiental, social e de ordenamento do território considerados relevantes e convergentes com uma política de sustentabilidade inspirada nos referenciais estratégicos definidos no âmbito da AAE [Quadro 1].

Quadro 1 – Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da proposta de revisão do PDMAV [Adaptado do Relatório de Fundamentação de Revisão do PDMAV, 2012]

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
Consolidar o dinamismo empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Programar o desenvolvimento do principal pólo de localização de actividades económicas [Área de Desenvolvimento Programado/Espaço Industrial de Albergaria-a-Velha], promovendo a sua ampliação, estruturação e qualificação urbanística e ambiental; • Definir uma política de execução de infra-estruturas ambientais e tecnológicas que qualifiquem o pólo de localização de actividades económicas e integrem preocupações e princípios da eco-eficiência e da sustentabilidade ambiental; • Fomentar a localização de pequenos espaços para actividades económicas, em áreas estruturadas e infraestruturadas, respondendo a um planeamento estratégico e ambientalmente adequado; • Incentivar o desenvolvimento de relações entre centros de conhecimento e as empresas instaladas no Concelho; • Promover a integração do tecido empresarial local em redes de cooperação empresarial; • Incentivar a modernização e a qualificação do sector comercial e de serviços.
Potenciar a localização estratégica	<ul style="list-style-type: none"> • Perspectivar e valorizar o potencial de localização territorial associado ao nó modal de Albergaria do TGV; • Perspectivar a integração da futura A-32 na rede e estrutura viária municipal; • Programar a qualificação das acessibilidades intra-concelhias; • Definir estratégias incentivadoras da integração das preocupações e dos princípios subjacentes às condições de “mobilidade para todos”; • Promover a optimização e valorização da actual linha do Vouga; • Promover a adequação e a diversificação da rede de transportes às necessidades da população; • Fortalecer a relação com a Cidade, a Universidade e o Porto de Aveiro.
Valorizar o património natural, cultural e edificado	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e valorizar e potenciar a relação do Território com o Rio Vouga e com a Pateira de Frossos; • Valorizar e potenciar a integração do Concelho na área territorial da Ria de Aveiro; • Valorizar e qualificar os principais corredores e elementos ecológicos, nomeadamente os corredores ribeirinhos do Caima e do Fílvada; • Potenciar o Turismo como um sector dinamizador da economia e da competitividade locais, definindo uma rede de sítios e de elementos com interesse para o turismo e lazer que suporte a implementação de uma estratégia de desenvolvimento turístico [cultural, rural, ambiental...]; • Optimizar a inserção territorial do Concelho como local de passagem e de ‘Albergaria’, nomeadamente nas rotas dos Caminhos de Santiago e de Fátima; • Promover e divulgar os valores patrimoniais identificadores da memória e da identidade locais; • Contribuir para um correcto ordenamento florestal, adequando a sua gestão aos desafios dos instrumentos de referência estratégica, e incentivando o desenvolvimento do seu potencial económico; • Incentivar o desenvolvimento do potencial agrícola no âmbito do projeto de aproveitamento hidro-agrícola do baixo Vouga; • Ordenar os espaços de exploração de indústrias extractivas procurando garantir a implementação eficaz e efectiva dos respectivos projetos ambientais de recuperação paisagística.
Promover a atractividade e a qualidade de vida do Concelho [desenvolvimento de uma identidade]	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e implementar uma estratégia integrada de fixação da população, associada a uma melhoria da qualidade do tecido urbano, dos espaços e dos equipamentos e serviços públicos; • Incentivar e programar ações direccionadas para a qualificação dos Recursos Humanos associadas às necessidades dos sectores empresariais com maior relevância no território;

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a criação de uma rede de pólos de difusão/animação cultural e recreativa; • Fortalecer e reforçar a atenção para a Política Habitacional Municipal [identificar fragilidades, tipificar as necessidades e qualificar o parque habitacional]; • Manter e reforçar o apoio municipal a iniciativas de natureza social; • Incentivar a implementação de uma Política Municipal de Solos; • Definir e implementar um quadro de orientações que sustente uma estratégia de preservação do património construído e natural/ambiental; • Qualificar a rede de espaços verdes e de espaços públicos, criando em todas as Freguesias, espaços e lugares de encontro e de sociabilidade, preferenciais; • Garantir o acesso à rede de infra-estruturas tecnológicas disponíveis [fibra, cabo, banda larga e outras] e criar espaços wireless nos principais espaços públicos, de encontro e de sociabilidade.
<p>Garantir a oferta e o acesso de todas as Infraestruturas Ambientais e Tecnológicas disponíveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a oferta e o acesso de todas as Infraestruturas Ambientais e Tecnológicas disponíveis; • Garantir, no horizonte do Plano, níveis de cobertura na oferta e no acesso às Redes Públicas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico na ordem dos 100%; • Garantir a Recolha, encaminhamento e tratamento dos resíduos sólidos de uma forma ambientalmente sustentável e ecoeficiente; • Garantir mecanismos de controlo, monitorização e de modernização permanentes das Redes de Infraestruturas instaladas; • Promover e sensibilizar a população para a adopção dos princípios e das práticas de ecoeficiência no uso dos recursos e, em especial, do uso da água; • Garantir a oferta e o acesso generalizado às Redes de Infraestruturas Tecnológicas [cabo, fibra e outras] fomentando o uso das novas tecnologias em ambiente wireless nos principais espaços públicos; • Procurar a excelência do nível e da qualidade das infraestruturas dos espaços de localização de actividades económicas fortalecendo, assim, o nível de competitividade do município; • Adotar como elemento referenciador e orientador do processo de desenvolvimento municipal as recomendações, orientações e filosofia expressas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais [PEASSAR II]; no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água [PNUEA] e na Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais [ENEAPAI].



02 - Consulta às ERAE [Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas]

A) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º

De acordo com o n.º 1, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio] a Avaliação Ambiental Estratégica requer que, antes da aprovação do plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração [Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha] promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

No quadro seguinte apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres emitidos pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas [ERAE] consultadas, relativamente ao Relatório Ambiental entregue, na Conferência Procedimental.

Quadro 2 - Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas, na Conferência Procedimental

Sugestões, Comentários e/ou Assunto [s] Abordado [s] pela ERAE	Observações
Agência Portuguesa do Ambiente [APA]	
A entidade considera que a contextualização carece de ser adequada ao atual processo de alteração do PDM.	A alteração sugerida foi efetuada
A APA salienta que a DA deve não ser só remetida à APA, mas também às restantes entidades consultadas no processo de AAE.	A alteração sugerida foi efetuada
A APA considera que o estudo de alternativas carece de desenvolvimento.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
Importa atualizar a referência à aprovação do PNEC2030.	A alteração sugerida foi efetuada
Estabelecer a relação entre o RNC205 e o PNEC2030 na QE1 e QE5 e entre o P-3AC e a QE4.	A alteração sugerida foi efetuada
A questão relacionada com as alterações climáticas não foi tida em consideração na elaboração do RA.	A temática foi incluída nos FCD Ordenamento do território e qualidade de vida; Desenvolvimento económico e dinâmica empresarial e Riscos ambientais e tecnológicos.
A entidade considera que as diretrizes de seguimento apresentadas são em elevado número.	As diretrizes de seguimento foram revistas
O número de indicadores constantes no Plano de seguimento é excessivo.	Os indicadores de seguimento foram revistos
Nas referências bibliográficas deve ser considerada a Nota técnica sobre a elaboração da DA.	O documento foi incluído
A entidade considera que o RNT é extenso e complexo.	O documento foi revisto
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro [DRAPC]	
A entidade considera que os Quadros 1 e 2 devem corrigidos, uma vez que apresentam informações incorretas.	Os quadros foram alterados.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro [CCDRC]	
A CCDR considera que a linguagem e o conteúdo do ponto 1 e ponto 2, Capítulo 2, é superficial, não concretizando as alterações do processo de 7ª alteração.	As alterações sugeridas foram efetuadas e integrados no RA
A entidade considera que o ponto 3, Capítulo 2, a análise efetuada é muito superficial, devendo ser mais aprofundada, de forma a ser possível fazer uma relação entre a proposta de alteração do plano e o RA.	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA
A entidade sugere a integração dos domínios: População, Ar e Movimento de masas em vertentes. Domínios que estavam presentes no RA da 1ª Revisão do PDM.	As alterações sugeridas foram efetuadas e os domínios foram integrados no RA
Relativamente ao Quadro de Governança para Ação a entidade salienta não é da sua competência "Acompanhar a fase de monitorização do Plano".	A proposta da CCDRC foi tida em consideração na elaboração do presente RA

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio] prevê ainda que o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental sejam *"submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados** que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados"*.

A consulta pública decorreu no período compreendido entre 26 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022. A abertura do período de discussão pública foi publicitada através de publicação do Aviso 21749/2021 no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 224 de 18 de novembro de 2021. O referido Aviso foi também divulgado através de Edital n.º 281/2021, afixado na Câmara Municipal e em todas as Juntas de Freguesia do Concelho e publicitado em dois jornais, um Jornal local, "Jornal de Albergaria", de 18 de novembro de 2021 e um diário nacional o "Jornal de Notícias", de 13 de novembro de 2021, bem como na respetiva página da internet da Câmara Municipal.

Os elementos relativos à 7ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, estiveram disponíveis para consulta na DPGURU – Divisão de Planeamento Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 e no Sítio da internet do Município.

De referir que, durante esta fase de discussão pública, não foram registadas quaisquer reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento relativo aos conteúdos retratados no Relatório Ambiental ou no Resumo Não Técnico.

B] Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia]

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração do PDMAV, não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que as opções estratégicas e objetivos estratégicos inerentes à proposta de revisão do plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

03 - As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O primeiro PDM de ALBERGARIA-A-VELHA [PDMAV] ganhou eficácia plena com a publicação em Diário da República I Série – B, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/99, de 17 de março.

A 1.ª revisão do PDMAV ocorreu em 2015, através do Aviso n.º 2536/2015 Diário da República, 2.ª série - N.º 47 - 9 de março e foi, entretanto sujeita aos seguintes procedimentos de atualização/alteração:

- A. **1ª Correção Material**, através de Aviso n.º 3407/2016, publicada em Diário da República, 2.ª Série - n.º 51, de 14 de março de 2016 - atualização da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo [desenho 1 e 1A] e da Planta de Condicionantes - RAN [desenho 7].
- B. **1ª Alteração por Adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 3998/2016, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 58, de 23 de março de 2016 - atualização do Regulamento do Plano.
- C. **2ª Alteração por adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 4751/2016, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 69, de 8 de abril de 2016 - atualização da Planta de Condicionantes do PDM. - Perigosidade de Incêndio Florestal [desenho n.º 11].
- D. **3ª Alteração por adaptação**, publicada, através de Aviso n.º 3457/2017, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 66, de 3 de abril de 2017 - atualização da Planta de Ordenamento - Património e na atualização do Artigo 23.º do Regulamento.
- E. **4ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 8278/2017, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 141, de 24 de julho de 2017 - alteração do Regulamento do Plano.
- F. **5ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 488/2018, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 6, de 9 de janeiro de 2018 – alteração incide no regulamento, traduzindo-se com a inclusão do ponto 9 no artigo 21.º, e com a atualização da Carta de Condicionantes RAN.
- G. **6ª Alteração**, publicada, através de Aviso n.º 157184/2018, no Diário da República, 2.ª Série - n.º 203, de 22 de outubro de 2018 - incidiu especificamente sobre a Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo 1 e 1B, e a atualização da Planta de Condicionantes 7 -RAN. Incidiu ainda no Regulamento do PDM. Foram ainda atualizadas, a Planta de Condicionantes 10 e 12 do PDM; Outras Condicionantes à Urbanização e Servidões da Rede Rodoviária e Ferroviária, simultaneamente com a alínea a) do Artigo 6.º do Capítulo II do Regulamento, decorrente da entrada em vigor de normas regulamentares.

Apenas o processo de 1ª revisão do PDMAV foi sujeito a procedimentos de AAE que acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do plano.

A classificação e qualificação do solo no âmbito da elaboração dos PDM enquadra-se em três diplomas fundamentais:

- A] A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo [Lei n.º 31/2014, de 30 de maio]
- B] O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT] [Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio]
- C] O Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

O artigo **199.º do RJIGT** estabelece o prazo de **cinco anos** para os planos municipais integrarem as regras de classificação e qualificação do solo nele definidas. O prazo que daí resulta é o dia 13 de julho de 2020, entretanto alargado para 9 de janeiro de 2021 por força do aditamento feito ao Decreto Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março pelo Decreto Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, nomeadamente no artigo 35.º_D.

Desta imposição legal [artigo 199.º do RJIGT] resulta a necessidade de se proceder à Alteração da 1ª revisão do PDMAV para promover a adaptação deste plano aos critérios de classificação e de qualificação do solo expresso naquele diploma.

Nesse sentido a Câmara Municipal determinou o início ao procedimento de 7.ª alteração ao PDMAV, através do Aviso n.º 18197/2018, publicado no Diário da República n.º 236, 2ª Série, 7 de dezembro.

Os Termos de Referência reconhecem e qualificam, de uma forma fundamentada, a 7.ª alteração ao PDMAV como *"não é expectável nem suscetível que ocorram quaisquer efeitos significativos no ambiente"* pelo que propõe a dispensa de elaboração do procedimento de AAE [nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e Programas – RJAAPP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho].

Apesar da decisão, fundamentada, nos Termos de Referência, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro [CCDRC] refuta que a realização de AAE não deveria ser dispensada nestes procedimentos de alteração, porquanto os Relatórios Ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM já concluídas não incorporam os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo.

Desta circunstância resultam duas questões que importam articular e conciliar:

A] Por um lado as alterações que decorrem do presente processo da 7.ª Alteração do PDMAV não produzem efeitos com qualquer significado sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão. Nem tão pouco interferem no modelo de ordenamento ou no modelo estratégico de desenvolvimento. Logo mantém-se válido o modelo de ordenamento e a estratégia definida no processo da 1ª revisão do PDM de ALBERGARIA-A-VELHA.

B] Por outro lado o RA que acompanhou o processo da 1ª revisão do PDMAV foi construído e sustentado por opções estratégicas ainda válidas e em implementação.

Face à decisão, comunicada pela CCDRC, de obrigatoriedade de elaboração do RA entende-se que o aconselhado e pertinente:

A] Promover uma atualização do RA relativo ao processo de 1ª revisão do PDMAV a nível da informação estatística, da designação das entidades e das referências à legislação em vigor e, ainda, dos instrumentos de gestão territorial que, entretanto, ganharam eficácia e entraram em vigor.

B] Atualizar o quadro de referência estratégico [QRE] atualizando e adequando as referências aos conteúdos dos programas especiais e setoriais que, entretanto, entraram em vigor.

C] Promover uma avaliação do quadro de indicadores estabelecido eliminando os que se revelaram de difícil quantificação e seguimento e acrescentando outros que se entendem pertinentes e permitem a sua quantificação.

D] Incorporar um capítulo que caracterize, analise e pondere as alterações introduzidas na 1ª revisão do PDMAV e os eventuais efeitos que possam produzir sobre o meio ambiente.

Os Termos de Referência que acompanharam a deliberação de elaboração da 7.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDMAV estabelece, para além da obrigatoriedade que resulta do artigo 199.º do RJIGT, outros objetivos designadamente:

A] Adequar as disposições do PDMAV, em função da entrada em vigor dos mais recentes quadros legais referentes ao ordenamento florestal e à defesa da floresta contra incêndios, designadamente o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - PROFCL, aprovado por publicação da Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro, bem como, o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, publicado pelo D.L. nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação conferida pelo D.L. nº 14/2019 de 14 de janeiro [que procedeu à sua 7.ª alteração], no âmbito dos quais, foram definidas novas regras com incidência nos instrumentos de gestão territorial.

B] Proceder a outros pequenos ajustamentos/atualizações e correções nas peças escritas e desenhadas do PDMAV, nomeadamente do Regulamento procurando clarificar e simplificar normas que ao longo destes anos de vigência revelaram essa necessidade.

04 - As medidas de controlo previstas

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio] no Relatório Ambiental deve constar *"uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º"*.

Estas medidas devem ainda constar na presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do plano.

Assim, para que a proposta de alteração do PDMAV apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi definido um Plano de Controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano.

Neste contexto, o Plano de Controlo insere-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do PDM.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente selecionados, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano. Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

O Quadro 3 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da alteração do PDMAV e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

O Quadro 4 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Albergaria-a-Velha face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base para alguns dos indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.

Importa salientar que os indicadores apresentados no Plano de Controlo se reduzem à área territorial, às competências da Câmara Municipal no território bem como às características mais pertinentes para acompanhamento da evolução do plano.

Quadro 3 – Plano de Controlo: indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental

Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Modelo territorial municipal			
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o desenvolvimento sustentável, através da organização espacial do território Promover um ordenamento correto e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes Adaptar os critérios de classificação do solo, artigo 199, DL 80/2015 	<p>Uso do solo</p>	Solo Urbano	- Promover a elaboração e execução das Unidades Operativas de Planeamento e de Gestão
		Solo Rústico	- Monitorizar o processo de execução do Perímetro Urbano e definir, se necessário, Unidades de Execução para áreas consideradas estruturantes
		Espaço Agrícola	- Garantir especial cuidado no controlo do licenciamento dos usos considerados admissíveis no Solo Rústico dando valor prioritário à defesa do Solo Rústico e das suas funções principais
		Espaço Florestal	- Promover a implementação de usos ajustados e articulados com as vocações principais do solo rústico.
	<p>Reclassificação do solo</p>	Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "rústico"	- Garantir a estruturação, consolidação e afirmação dos espaços urbanos
		Solo "urbano/urbanizável" reclassificado para "urbano"	- Promover a execução e implementação de usos que inviabilizem o mínimo a inutilização do solo agrícola favorecendo, sempre que possível, a compatibilização dos usos a implementar com práticas agrícolas complementares ou assoviadas ao lazer.
		Solo excluído de RAN	- Garantir a implementação de programas de uso que favoreçam a permeabilização do solo e a salvaguarda ou valorização dos valores naturais.
Acessibilidades			
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a organização espacial do território Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intracancelhias Favorecer a redução das necessidades de deslocação e fomentar novas formas de mobilidade sustentável 	<p>Acessibilidades e Mobilidade</p>	Densidade da rede viária	<ul style="list-style-type: none"> Promover a execução e beneficiação da Rede Viária atendendo às características de traçado, perfil e função definidas no PDM
		Rede de ciclovias	
		Transportes coletivos	
		População servida por transportes públicos	



Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
População			
• Impulsionar a fixação da população	Evolução da população residente	Taxa de crescimento da população residente População residente por grupos etários Densidade populacional Poder de compra per capita	- Criar condições que favoreçam a criação de emprego e as condições de qualidade de vida da população que permitam a fixação e a atração de população para o concelho.
Habituação			
• Fomentar a prossecução de uma "Política de habitação", promovendo a habitação enquanto um direito do munícipe • Fomentar a reabilitação urbana através de programas	Política de habitação	Projetos de habitação social Área de reabilitação urbana	- Implementar uma política municipal de Habitação para apoiar a franja da população menos favorecida - Promover a execução do Perímetro Urbano proposto de uma forma ordenada e qualificada e assim aumentar a oferta de alojamentos
Qualidade de vida			
• Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município • Qualificar o espaço público • Qualificar a rede de equipamentos de utilização coletiva	Equipamentos Lazer/Valorização paisagística e ambiental Espaço Público	Equipamentos de utilização coletiva Equipamentos de recreio e lazer Intervenções de valorização paisagística/ambiental Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	- Garantir o acesso generalidade à rede de EUC - Garantir a oferta de uma rede de EUC diversificada, territorialmente distribuída e de qualidade reconhecida

Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial			
<p>Atratividade Económica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional • Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas 	<p>Atratividade Empresarial</p>	<p>Estruturas de apoio à formação profissional</p> <p>Projetos de investimento jovem</p> <p>Empresas de base tecnológica, científica e I&D</p> <p>Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas municipais de incentivo à criação de emprego e de dinamização de empreendedorismo - Promover ações de qualificação e formação profissional e em especial direcionada para a população ativa desempregada; - Promover ações de Formação Profissional orientada para as áreas mais carenciadas de emprego - Qualificar os espaços de atividade económica de forma a criar condições favoráveis e atrativas à fixação de empresas no concelho - Promover o desenvolvimento de projetos que envolvam as principais unidades empresariais locais e regionais e os principais pólos de conhecimento [em especial Universidades de Aveiro, Coimbra e Porto] apostando na inovação e conhecimento tecnológico avançado.
Dinâmica Industrial			
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um setor industrial sustentável • Reafirmar a competitividade, atratividade e dinâmica industrial do concelho 	<p>Dinâmica industrial</p>	<p>Taxa de ocupação do Parque Industrial</p> <p>Empresas Instaladas no Parque Industrial</p> <p>Empresas com soluções ecoeficientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas de atração e de fixação de novas unidades empresariais - Promover a instalação de serviços de apoio às diversas unidades empresariais/industriais instaladas - Promover a criação de serviços de apoio à vivência e sociabilidade entre os trabalhadores das diversas unidades instaladas - Promover a oferta de espaços empresariais atrativos e com soluções ambientalmente sustentáveis, oferecendo todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas disponíveis - Promover políticas seletivas e diversificadas de atração e de fixação de novas atividades económicas - Promover e incentivar a instalação de empresas, nomeadamente empresas que possam ser consideradas exemplos e referências, quer do ponto de vista ambiental, quer da implementação de práticas de eficiência energética e do uso da água

Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Resíduos			
<ul style="list-style-type: none"> Promover uma política adequada de gestão de resíduos Redução de produção de resíduos indiferenciados 	<p>Gestão sustentável dos resíduos sólidos</p>	<p>Produção de resíduos sólidos</p> <hr/> <p>Taxa de reciclagem</p> <hr/> <p>Deposição de RU em aterro</p>	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar os resíduos valorizáveis e os que vão para aterro Melhorar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados Valorizar os resíduos recicláveis [Papel/cartão, vidro e embalagens] produzidos pelos grandes produtores [Escolas, comércio, indústrias, serviços e infra-estruturas municipais] Implementar modelos de recolha adequado por zona habitacional, optimizando os diversos sistemas e modelos a implementar Fiscalização do cumprimento do estabelecido no contrato de concessão da recolha e transporte de RS no concelho de Albergaria-a-Velha, por parte da ERSUC Promover a compostagem dos resíduos de manutenção dos jardins da Câmara Municipal e dos municípios em geral Eradicar possíveis depósitos ilegais de resíduos existentes Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão de RS no âmbito da recolha selectiva e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos

Recursos hídricos	
<p>Poliuição da água/Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos</p>	<p>Qualidade da água superficial</p>
	<p>Qualidade da água subterrânea</p>
<p>Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos</p> <p>Promover um consumo eficiente e racional do recurso água</p> <p>Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais</p> <p>Promover uma gestão eficiente e sustentável das águas residuais</p>	<p>Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos</p>
	<p>Consumo de água</p>
<p>Infra-estruturação ao nível do abastecimento de água</p>	<p>População servida por sistemas de abastecimento de água</p>
	<p>Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação</p>

- Reduzir os focos de poluição nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos através da gestão adequada dos efluentes das explorações agropecuárias
- Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos, assim como ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos
- Promover um investimento adequado ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, quando tal se considerar necessário
- Assegurar o uso racional e eficiente da água
- Promover ações de sensibilização relativas à poupança de água
- Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água
- Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano
- Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de abastecimento de água
- Efetuar obras diversas ao nível do sistema de abastecimento de água para consumo humano, sempre que necessário [substituição de condutas de água e construção de depósitos de água]
- Implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, nos sistemas de abastecimento que ainda não se encontram abrangidos
- Monitorização contínua de todos os componentes que fazem parte do sistema de abastecimento



	<p>Infraestruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais</p>	<p>População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais - Construção de novas ETAR no concelho - Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais - Assegurar que os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Promover a renovação gradual das redes de saneamento - Corrigir as situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública ou que sejam danosas para o meio ambiente, implementando as medidas/ações/intervenções que conduzam a uma percentagem de pelo menos 99% de resultados que estejam em conformidade com a legislação, relativamente ao número total de análises realizadas à qualidade da água - Implementar medidas de erradicação de descargas de efluentes sem tratamento adequado de sistemas unitários, de sistemas separativos domésticos e de sistemas separativos pluviais - Implementar medidas de minimização de afluências pluviais aos sistemas unitários e aos sistemas separativos domésticos
	<p>Gestão eficiente das águas residuais</p>	<p>Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais</p> <p>Reutilização de águas residuais tratadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações que visem a utilização eficiente e racional da água - Nos edifícios públicos, substituição ou adaptação de torneiras convencionais [lavatórios, etc] por dispositivos mais eficientes e com menor caudal de água [torneira com redutor de caudal, com dispositivo arejador, com fecho automático, etc] ¹



	<p>Uso eficiente da água</p>	<p>Perdas no sistema de abastecimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação de procedimentos na lavagem de pavimentos [utilização de mangueiras com dispositivos de controlo de caudal na extremidade de modo a permitir o rápido corte ou diminuição de caudal sem ter de se efectuar deslocação à torneira de alimentação do sistema] ¹ - Utilização de limpeza a seco de pavimentos - substituição [parcial] de lavagem de pavimentos com água [mangueira], por métodos de limpeza a seco [vassoura/varredura automática] ¹ - Realização de manutenção periódica dos sistemas de rega de forma a eliminar fugas¹ - Programação da altura da rega [antes das 8h00 e depois das 18h00], de forma a evitar perdas¹ - Selecionar espécies vegetais autóctones com resistência à seca e eliminar periodicamente espécies infestantes¹ - Efectivação da rega somente quando necessário [eventual instalação de sensores]¹ - Substituição de sistemas de rega menos eficientes por sistemas de rega de baixo consumo [no caso de zonas reливadas – sistema de aspersão, no caso de jardins – sistema gota-a-gota]¹ - Limitação ou proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento, na lavagem de pavimentos, em jardins e similares, em piscinas, lagos, espelhos de água, campos desportivos campos de golfe e outros espaços verdes de recreio, em períodos de escassez¹ - Promover ações de sensibilização de poupança de água - Promover, sempre que possível, a reutilização de águas residuais tratadas na rega
<p>Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água</p>			



Ruído	
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a implementação de medidas que garantam o bem-estar das populações 	<p>População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais</p> <p>Reclamações por incomodidade sonora</p> <p>Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares</p> <p>Polluição sonora</p>
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvaguarde a saúde pública Contribuir para a redução da poluição do atmosférica. 	<p>Qualidade do ar</p> <p>Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites</p> <p>Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar</p> <p>Polluição atmosférica/Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais</p>
Ar	
<ul style="list-style-type: none"> Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera, nomeadamente a utilização de meios de transporte mais sustentáveis [nomeadamente a ferrovia e a bicicleta] Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário 	<ul style="list-style-type: none"> Coltrolo de tráfego, controlo da velocidade e redução de viaturas pesadas [utilizando os circuitos alternativos] no caso de se verificar uma degradação do ambiente sonoro do concelho Elaboração de Planos municipais de Redução de Ruído nas zonas sensíveis ou mistas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido [RGR] Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído [RGR] Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário
Energia	
<ul style="list-style-type: none"> Promover o aumento da eficiência energética Utilização racional de energia Promover a utilização de fontes de energia renovável 	<p>Consumo de energia</p> <p>Iniciativas de promoção do uso eficiente da Energia</p> <p>Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis</p> <p>Matriz energética</p> <p>Eficiência energética</p>
<ul style="list-style-type: none"> Promover a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético em edifícios e espaços públicos Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos em edifícios e espaços públicos Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia [RGCE] Fomentar a implementação de fontes de energia renovável Promover ações de sensibilização junto da população relativas à alteração de comportamentos e ao combate ao desperdício dos usos de energia em todas as suas vertentes, fomentando uma alteração de hábitos, essencial para garantir o bem-estar das populações, a competitividade da economia e a qualidade do ambiente. 	<ul style="list-style-type: none"> Coltrolo de tráfego, controlo da velocidade e redução de viaturas pesadas [utilizando os circuitos alternativos] no caso de se verificar uma degradação do ambiente sonoro do concelho Elaboração de Planos municipais de Redução de Ruído nas zonas sensíveis ou mistas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido [RGR] Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído [RGR] Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera, nomeadamente a utilização de meios de transporte mais sustentáveis [nomeadamente a ferrovia e a bicicleta] Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados Promover um investimento adequado ao nível da proteção da qualidade do ar, quando tal se considerar necessário Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético em edifícios e espaços públicos Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos em edifícios e espaços públicos Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia [RGCE] Fomentar a implementação de fontes de energia renovável Promover ações de sensibilização junto da população relativas à alteração de comportamentos e ao combate ao desperdício dos usos de energia em todas as suas vertentes, fomentando uma alteração de hábitos, essencial para garantir o bem-estar das populações, a competitividade da economia e a qualidade do ambiente.

Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
Valorização do Património			
Património Natural e Paisagístico			
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a conservação e a valorização da biodiversidade Identificar as características diferenciadoras locais Promover uma actividade turística sustentável 	Valorização do património natural	<p>Área total ocupada por Rede Natura 2000 [ZPE e Sítio]</p> <p>Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal</p> <p>Habitats naturais</p> <p>Projetos de valorização desenvolvidos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer boas práticas para utilização dos espaços naturais Promoção de iniciativas de educação e sensibilização ambiental Definir e manter percursos cicláveis que se coadunem com a observação e preservação da natureza
Património Cultural			
<ul style="list-style-type: none"> Impulsionar a identificação do património construído diferenciador Promover a identidade do Concelho 	Valorização do património cultural	<p>Imóveis classificados</p> <p>Sítios arqueológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a recuperação dos imóveis classificados ou em vias de classificação Garantir a inventariação dos imóveis bem como a sua regular atualização Monitorizar a preservação e conservação dos imóveis classificados
Dinâmicas turísticas			
<ul style="list-style-type: none"> Promover a dinâmica turística do Concelho Promover o turismo como um sector económico emergente 	<p>Potenciação das dinâmicas turísticas</p> <p>Disponibilidade de equipamentos e serviços associados ao turismo</p>	<p>Eventos Culturais</p> <p>Ações de divulgação cultural</p> <p>Percursos pedestres</p> <p>Unidades de alojamento</p> <p>Outras infraestruturas e equipamento de turismo e lazer</p> <p>Atividades de turismo de natureza/turismo rural</p>	<ul style="list-style-type: none"> Promover eventos culturais através da informação aos municípios Criar uma rede de sítios e de acontecimentos com interesse para o turismo, o recreio e o lazer Planeamento e execução de programas de turismo de natureza sustentáveis Garantir a inventariação das unidades hoteleiras existentes no concelho, respetiva capacidade de alojamento e estada média, bem como a sua regular atualização

Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas	
Riscos Ambientais e Tecnológicos				
Risco de Incêndio Florestal				
<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a ocorrência de incêndios florestais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este risco Requalificar a estrutura florestal do concelho 	Gestão do Risco de Incêndio Florestal	Risco de incêndio florestal	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Albergaria-a-Velha Desenvolver ações de sensibilização e informação para atuação em caso de ocorrência de incêndios florestais Assegurar o cumprimento do estabelecido no Regulamento do PDMAY no que reporta às condições de edificabilidade em espaço florestal Assegurar, no âmbito das responsabilidades de protecção civil da autarquia, o apoio às corporações com intervenção em caso de ocorrência de incêndio Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Albergaria-a-Velha Garantir a dinamização das atividades do gabinete técnico florestal 	
	Meios de prevenção e socorro	Área arida		
	Estratégias de minimização de ocorrência de incêndios	Ocorrências de incêndios florestais		
Cheias e inundações				
<ul style="list-style-type: none"> Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de inundação devido a opções do plano 	Situações de cheias	Área sujeita a condicionamento de uso - ZAC	<ul style="list-style-type: none"> Garantia das condições de adequado funcionamento hidráulico e hidrológico dos cursos de água em situação de leito normal ou de cheia Sempre que se esgotarem as possibilidades de adoção de medidas não estruturais deverá ser estudada a viabilidade técnica e económica da minimização dos efeitos das cheias e inundações através da adoção de medidas estruturais, nomeadamente bacias de retenção, laminagem de cheia e diques de protecção Salvaguardar que as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito da REN, se articulam com as demarcadas no âmbito do PMEPC 	
	Efeitos da ocorrência de cheias e inundações sobre bens materiais	Habitantes em áreas vulneráveis a inundação		
		Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação		
		Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação		
	Grau de impermeabilização	Área impermeabilizada [% face ao total da área do concelho ha]		
Movimento de massas em vertentes				
<ul style="list-style-type: none"> Diminuir a população em áreas vulneráveis a deslizamento de vertentes 	Prevenção do risco de movimentos de massas em vertentes	Habitantes em zonas vulneráveis	<ul style="list-style-type: none"> Identificar as situações mais sensíveis face à localização de aglomerados populacionais em áreas com risco de deslizamento de vertentes Estudar medidas de intervenção em resposta às possíveis situações críticas identificadas 	



Objetivos de sustentabilidade	Critério	Indicadores	Medidas
		Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos - Controlar os processos de erosão fluvial através da manutenção e/ou promoção da vegetação ripícola, entre outros processos - Assegurar a conservação do solo, a manutenção do equilíbrio dos processos morfogenéticos e pedogenéticos, a regulação do ciclo hidrológico através da promoção da infiltração em detrimento do escoamento superficial e a redução da perda de solo com colmatação dos solos a jusante e assoreamento das massas de água
<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir a ocorrência de acidentes industriais 	Prevenção de Acidentes Industriais	Acidentes no Parque Industrial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos - Garantir o cumprimento do estabelecido no PMEPC e no Regulamento de Planos de Pormenor - Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação
	Compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015	Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projetos da Especialidade de SCIE Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto Área ocupada por Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto Densidade populacional em áreas condicionadas Distâncias de segurança	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a avaliação, definição e implementação das distâncias de segurança exigidas para os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto bem como a adopção de medidas técnicas complementares quando assim for o caso

* No âmbito da AAE, foram apresentadas medidas para estes indicadores, no entanto, importa fazer a ressalva de que o seu cumprimento não depende, somente, da actuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das actuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e a AdRA.

1 – Medidas previstas no PNUJA

2 – Medidas previstas na ENEAPAI



Quadro 4 – Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Albergaria-a-Velha relativamente às metas pretendidas para a área do Plano

Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Ordenamento do território e Qualidade de vida					
Acessibilidades					
Densidade da rede viária	Km	509,445	2020/CMAV	Anual	+ 5%
Rede de ciclovias	m	23.237	2020/CMAV	Anual	+ 5%
Transportes coletivos intraconcelhios	N.º	-		Anual	*
Transportes coletivos regionais	N.º	4	2020/CMAV	Anual	4
Transportes coletivos nacionais	N.º	2	2020/CMAV	Anual	2
Transportes coletivos internacionais	N.º	-		Anual	*
População servida por transportes públicos	%	-		Anual	*
População					
Taxa de crescimento populacional	%	-4,4	2011-2019/PORDATA	Anual	+2
População residente por grupos etários	0-14 anos	12,8			Aumentar
	15-64 anos	65,9			Aumentar
	65 +	21,3			Diminuir
Habituação					
Projetos de habitação social	N.º	1	2018/CMAV	Anual	Aumentar
Área de reabilitação urbana	N.º/ha	2/220,9	2018/CMAV	Anual	2
Qualidade de vida					
Intervenções de valorização paisagística/ambiental	N.º	4	2020/CMAV	Anual	4
Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	N.º/€	22	2018/CMAV	Anual	Aumentar

Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Desenvolvimento Económico e Dinâmica Empresarial					
Vitalidade Económica					
Estruturas de apoio à formação profissional [CNO]	N.º	3	2020/CMAV	Anual	3
Projetos de investimento/incentivo empresarial	N.º	4	2020/CMAV	Anual	*
Empresas de base tecnológica, científica e I&D	N.º e tipo	25	2020/CMAV	Anual	*
Parcerias entre as empresas do Concelho e as Universidades	N.º	9	2020/CMAV	Anual	*
Dinâmica Industrial					
Empresas Instaladas no Parque Industrial	N.º e tipo	167	2020/CMAV	Anual	Ocupação completa da área
Empresas com soluções ecoeficientes	N.º	-	-	Anual	*

Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Qualidade Ambiental					
Resíduos					
Produção de RU	Kg/hab	408	2018/INE	Anual	Reduzir 5%
Taxa de reciclagem	%	10,5	2018/INE	Anual	Aumentar em 5%
Investimento municipal ao nível da gestão de resíduos	€[milhares]	487	2019/INE	Anual	*
Recursos hídricos					
Qualidade da água superficial	Classe	Estação Ponte Vale Maior: Razoável	2011/SNIRH	Anual	100 ²
Qualidade da água subterrânea	Classe	Estação Ponte S. João de Loure: Boa	2011/SNIRH	Anual	100 ²
Investimento municipal ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	€/ano	Furo Vertical [175/14]: A2 [sat e pH]	2019/SNIRH	Anual	A1
Consumo de água	m ³ /hab	-	-	Anual	*
Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação	%	32	2017/INE	Anual	Reduzir em 5% ¹
População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	%	99,8	2018/ERSAR	Anual	≥ 99 ¹
População servida por sistemas de tratamento de águas residuais	%	88	2017/PORDATA	Anual	95 ¹
Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	68	2009/INE	Anual	95 ¹
Reutilização de águas residuais tratadas	%	-	-	Anual	0 ¹
Percentagem de água usada na rega	Residual tratada	-	-	Anual	≥ 10%
	Bruta	-	-	Anual	≥ 0 % [de água de consumo humano]
	Consumo humano	-	-	Anual	
Perdas no sistema de abastecimento	%	32	2005/PMA	Anual	15%
Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	N.º	4	2020/CMAV	Anual	*

Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Ruído					
População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 65dB [A] – Zonas Mistas	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 55dB [A] – Zonas Mistas	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq diurno > 55dB [A] – Zonas Sensíveis	-	-	Anual	*
	População exposta a níveis sonoros LAeq nocturno > 45dB [A] – Zonas Sensíveis	-	-	Anual	*
Reclamações por incomodidade sonora	N.º	-	-	Anual	*
Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares	N.º	-	-	Anual	*
Ar					
Dias com de parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	Ozono – Limiar de Alerta à população	0			0
	Ozono – Limiar de Informação à população	0			0
	Dióxido de Azoto – Alerta	0	2019/Qualar	Anual	0
	Dióxido de Enxofre - Alerta	0			0
	Partículas < 10µm	-			0
Investimento ao nível da proteção da qualidade do ar	€	0	2018/INE	Anual	*
Energia					
Consumo de energia	tep/ano	40.512,57	2018/DGEG	Anual	Reduzir em 5%
Consumo de gás natural	tep/ano	5.505	2018/DGEG	Anual	*
Iniciativas de promoção do uso eficiente da energia	N.º	12 [repartidas por iluminação pública e Energia em edifícios]	2012/CMAV	Anual	Aumentar
Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis	tep/ano	-	-	Anual	*

Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Valorização do Património					
Património Natural e Paisagístico					
Espécies Protegidas e seu estatuto de conservação em Portugal	N.º	41	2020/ICNF	Anual	*
Habitats naturais	N.º	9	2020/ICNF	Anual	*
Projetos de valorização desenvolvidos	N.º	-	-	Anual	*
Dinâmicas Turísticas					
Percursos pedestres	N.º e km	4/48	2020/CMAV	Anual	*
Unidades de alojamento	Empreendimentos turísticos	6	2020/TP, IP	Anual	*
	Alojamento local	32	2020/TP, IP	Anual	*
Outras infraestruturas e equipamentos de turismo e lazer	N.º	-	-	Anual	*



Indicador	Unidade	Valor Base para o município	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Periodicidade	Metas pretendidas para o Município
Riscos Ambientais e Tecnológicos					
Risco Incêndio Florestal					
Risco de incêndio florestal	Classe/%	Alto/Muito alto - 44	2015/PMDFCI	Anual	Diminuir
Área arida	Povoamentos Matos	4,329	2015/PMDFCI	Anual	0
		0,445		Anual	0
Ocorrências de incêndio	Nº/ano	78	2015/PMDFCI	Anual	0
Cumprimento das ações/programas previstos nos eixos estratégicos do PMDFCI de Albergaria-a-Velha	Nº/ano	-	CMAV	Anual	*
Cheias/inundações					
Ocorrência de cheias/inundação	Nº/ano	-	-	Anual	*
Habitantes em áreas vulneráveis a inundação	Nº/ano	-	-	Anual	*
Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação	Nº/ano	7	2015/PMEPC	Anual	*
Área impermeabilizada [%face ao total da área do concelho]	%	-	-	Anual	*
Movimento de massas em vertentes					
Habitantes em zonas vulneráveis	Nº	-	-	Anual	*
Área sujeita a cartografia de risco de erosão	ha	1.819,27	2013/REN	Anual	1.819,27
Acidentes Industriais					
Acidentes no Parque Industrial	Nº/ano	0	2015/PMEPC	Anual	0
Indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projectos da Especialidade SCIE	Nº/ano	-	-	Anual	*
Estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	N.º	1	2020/CMAV	Anual	1
		0	CMAV	Anual	0
Área abrangida por estabelecimentos abrangidos pelo D.L. n.º 150/2015	ha	-	-	Anual	*
		0	CMAV	Anual	0
Densidade populacional nas áreas ocupadas	Hab/m²	-	-	Anual	*
Distâncias de segurança	m	500	2020/CMAV	Anual	*

- Não existe informação

* Indicadores importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano [não tendo sido atribuída nenhuma meta], recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização.

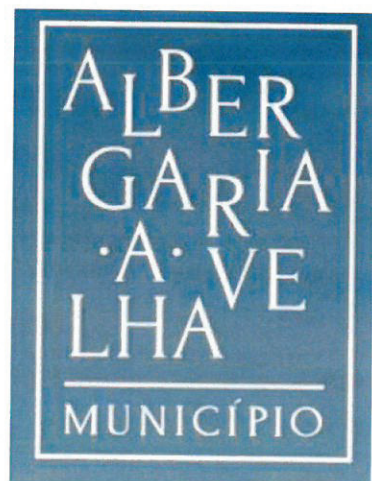
¹ No âmbito da AAE, foram apresentadas metas para estes indicadores, no entanto, importa fazer a ressalva de que o seu cumprimento não depende, somente, da atuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das atuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e AdRA

² Metas definidas no PGRH VML, 3º Ciclo, Relatório Ambiental

Para que a proposta de alteração do PDMAV apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverão ser cumpridas as medidas propostas no Plano de Controlo, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua alteração permitirá aferir, reforçar ou corrigir, aspetos contemplados nas medidas de controlo que terão influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do concelho.





Avaliação Ambiental Estratégica
Declaração Ambiental

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line followed by a horizontal line and a small flourish.

